## Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM -SC EDITAL PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - REGISTRO DE PREÇO

CIDADE: SÃO JOAQUIM -SC

NSA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 36.404.340/0001-24 com sede na Avenida dos Imigrantes, 2379, Rio Maina, Criciúma —SC, Cep: 88817-615, por seu representante legal Karen da Mota Montenegro, RG: 3101240988 SSP-SC e CPF: 095.216.119-28, , na qualidade de sócio administrador conforme contrato social, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência, com fundamento de §1 do art. 41 da lei 8.666-93, a presente IMPUGNAÇÃO do edital em epígafe:

A seguir passamos a expor as razões fáticas e legais.

## 01- MOLDAGEM DE PROTESE - PRESENCIAL NA UBS DA CIDADE DE SÃO JOAQUIM

NSA OPONTOLOGIA LTDA

A impugnante produz próteses dentárias para o município de diversas cidades do município de Santa Catarina, há algum tempo contrata fornecimento com a administração pública direta e indireta.

NSA ODONTOLOGIA LTDA, hoje está conhecida em diversos municípios pela eficácia e comprometimento na confecção e fornecimento de prótese dentaria.

Pela vasta experiência com alguns correntes que licitam e se comportam de uma forma idônea sem nenhum respeito ao paciente e ética odontológica , verificamos no seguinte item do edital :

## TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

......próteses dentárias totais mandibulares maxilares
O técnico deverá estar presente nos dias em que
for realizada a moldagem para imediato
vazamento do gesso nos moldes, a fim de
prevenir eventuais distorções;

Dessa forma, solicitamos por gentileza que sejá corrijo o equívoco, pois o objeto do contrato ( prótese dentaria) exige a contratação de laboratório de prótese dentaria na fase de confecção do modelo, ou seja, o técnico de prótese dentaria, não tem ligação direta e nem vinculo empregatício com o órgão público para que o mesmo esteja diante a pacientes, se deslocando até a referida unidade de saúde realizando serviços que sejam de responsabilidade do clínico geral, ( cirurgião dentista ), é de obrigação do laboratório de prótese, recolher o modelo em gesso, já vazado pelo profissional habilitado pelo órgão público a executar o atendimento ao paciente.

Entendemos que o serviço de vazagem da moldeira retirada da boca do paciente, deve ser concluída pelo profissional dentista sendo que o mesmo já se encontra paramentado legalmente para realizar o processo e depois sim enviar para o laboratório o modelo em gesso seco e preparado para a primeira etapa de sua confecção.

Solicitamos que tal imposição seja retirada do edital e a função descriminada seja realizada por profissional dentista que se encontra legalmente habilitado a trabalhar dentro da UNIDADE DE SAÙDE DO MUNICIPIO, e não o técnico do laboratório de prótese dentaria, que tem a função do objetivo do contrato de realizar a confecção do produto ( prótese dentaria) e não vazagem de moldeiras retiradas da boca do paciente, ficando assim desobrigado desse contato com a moldeira, afim, de se precaver por critérios da lei da biossegurança ou qualquer contato contagioso que possa a acontecer, já que esse profissional não possui a mesma capacidade e legalidade de um cirurgião dentista, tendo a seguinte função : transportar o modelo em gesso vazado e assim confecciona-lo em seu laboratório e não de vaza-ló após retirada da boca do paciente.

Termo em que pede deferimento,

Criciúma, 19 de setembro de 2021

NSA ODONTOLOGIA LTDASA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 36.404.340/0001-25